

O presente regulamento aplica-se aos estudantes matriculados/inscritos do Curso de Licenciatura em Fisioterapia no Instituto Politécnico de Saúde do Norte - Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa (IPSN - ESSVS), no ano letivo 2021/2022.

1. REGIME DE TRANSIÇÃO

Transita para o ano curricular subsequente, conforme plano de estudos aprovado, o estudante que no momento da inscrição tenha concluído todas as unidades curriculares (UCs) do ano de inscrição e ano(s) precedente(s), ou que não exceda 20 ECTS em UCs não concluídas.

O estudante que reúna condições para transitar para o 4º ano, mas que não tenha obtido aproveitamento às UCs apresentadas no quadro seguinte, não se pode inscrever à UC de Ensino Clínico III.

Ano curricular	Unidade curricular	Ano curricular	Unidade curricular
1º	Estudos do Movimento Humano I e II Fisioterapia Neuro-músculo-esquelética I e II Anatomia Humana I e II Fisiologia Humana I e II	3º	Fisioterapia Neuro-músculo-esquelética V e VI Fisioterapia em Pediatria Fisioterapia na Comunidade Fisioterapia em Neurologia III e IV Fisioterapia Cardiorrespiratória III Ensino Clínico II
2º	Fisioterapia Neuro-músculo-esquelética III e IV Fisioterapia em Neurologia I e II Fisioterapia Cardiorrespiratória I e II Ensino Clínico I		

2. TESE DE LICENCIATURA

A classificação da UC Tese de Licenciatura tem por base a avaliação de um trabalho de investigação, que é realizada sob a orientação de um docente, e consiste na entrega e defesa pública deste. Esta UC só pode ser concluída nas épocas normal, de recurso e especial de finalistas.

A defesa da tese, só pode ocorrer, se no trabalho estiver incluída a declaração do orientador (modelo IE.277A/00 do IPSN).

O exame de melhoria de nota obriga à apresentação e defesa de um novo trabalho de investigação.

3. ESTUDANTES DE LÍNGUA MATERNA NÃO PORTUGUESA

O domínio da língua portuguesa constitui pré-requisito para a frequência das UCs de ensino clínico. Os estudantes de língua materna não portuguesa têm de realizar uma prova obrigatória de domínio da língua portuguesa que condiciona o acesso às UCs de Ensino Clínico.

Os estudantes que não obtenham aprovação nesta prova não podem frequentar as UCs de ensino clínico por não terem competência linguística considerada suficiente para uma efetiva comunicação oral com utentes na língua em que é ministrado o ensino.

4. OMISSÕES

Todas as situações omissas neste regulamento serão avaliadas pela coordenação de curso.

¹Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico do Conselho Técnico-Científico da ESSVS em 23/06/21 e 15/07/21, respetivamente, e pelo Conselho Académico do IPSN em 27/07/2021.